

LEI nº 1.022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$47.692,00 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e dois cruzeiros), para atender despesas com a seguinte programação:

3110.70 –	Pessoal Civil	
	Serviço Contratado	Cr\$ 12.000,00
13º Vencimentos:		
3110.00 -	Câmara Municipal	Cr\$ 884,00
3110.02 -	Executivo	Cr\$ 7.813,00
3110.11 -	Arrecadação	Cr\$ 3.393,00
3110.12 -	Fiscalização	Cr\$ 4.075,00
3100.96 -	Matadouro	Cr\$ 884,00
3110.97 -	Cemitério	Cr\$ 884,00
3110.16 -	Contabilidade	Cr\$ 4.095,00
3110.64 -	Ensino Primário	Cr\$ 1.625,00
3110.67 -	Biblioteca Municipal	Cr\$ 884,00
3110.90 -	Obras Públicas	Cr\$ 1.625,00
3110.91 -	Água e Esgoto	Cr\$ 884,00
3110.99 -	Oficina Mecânica	Cr\$ 884,00
3110.42 -	Serv. Estradas Municipais	Cr\$ 6.162,00
	SOMA	Cr\$ 47.692,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorre das seguintes dotações:

SUPERAVIT

Taxa de Limpeza Pública	Cr\$ 2.138,31
Taxa de Calçamento	Cr\$ 12.666,60
Imposto Territorial Rural	Cr\$ 10.817,94
Taxa Rodoviária Única	Cr\$ 582,87
Correção Monetária	Cr\$ 11.571,46
Quota-Parte c/ Miner. País	Cr\$ 9.914,82
SOMA	Cr\$ 47.692,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal